



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026-2025

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ n.º **82.476.144/0001-83**, com sede na Rua Tenente Lagos, Sn, Cara-Cara, Ponta Grossa/PR, CEP 84.043-754, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representada pela Sra. Rozilda Aparecida De Freitas, CPF n.º *****.463.499-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000021289-2, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de mobiliários, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 82.476.144/0001-83 Telefone: (42) 99117-7122 – (42) 3222-1343
Endereço: Rua Tenente Lagos, Sn, Cara-Cara, Ponta Grossa/PR CEP: 84.043-754
E-mail: alerlicitacoes@gmail.com

1.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Comunicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Resiliência Climática

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	COTA PRINCIPAL 75% ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA (FACE SIMPLES) Estrutura Geral: - Estante em aço com face simples, projetada para uso em bibliotecas ou ambientes similares. - Deve possuir 06 prateleiras reguláveis, com sistema de en-caixe que permita ajuste de altura. - Cada prateleira deve conter aba de contenção traseira, para evitar queda de livros ou materiais. Dimensões Aproximadas: - Altura total: 2.300 mm (2,30 m) - Largura total: 1.000 mm (1,00 m) - Profundidade: proporcional à estabilidade do item e à aco-modaç�o de livros em face simples (recomenda-se entre 450 mm e 630 mm) Acabamento: - Estrutura com tratamento antiferrugem e anti-corrosivo, atrav�s de fosfatiza�o ou processo equivalente. - Pintura de acabamento em tinta eletrost�tica a p�, na cor branca, com cura em estufa, garantindo maior resist�ncia ao desgaste, riscos e umidade. Estabiliza�o: - Sistema de travamento tipo "X" em a�o na parte traseira, garantindo a estabilidade estrutural da estante. - Fixa�o do travamento com parafusos de a�o ou sistema similar.	378	Unid	R\$ 630,00	R\$ 238.140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

22	COTA PRINCIPAL 75% ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA (FACE DUPLA) Estrutura Geral: - Estante em aço com face dupla, projetada para armazenamento de livros em ambos os lados, ideal para bibliotecas e espaços de leitura. - Deve possuir 12 prateleiras reguláveis (6 de cada lado), com sistema de encaixe que permita ajuste de altura conforme necessidade do usuário. - Cada prateleira deve conter aba de contenção traseira, para garantir a retenção dos livros e evitar quedas. Dimensões Aproximadas: - Altura total: 2.300 mm (2,30 m) - Largura total: 1.000 mm (1,00 m) - Profundidade total: proporcional ao modelo de face dupla, recomendando-se entre 600 mm e 700 mm (sendo aproximadamente 300 a 350 mm por face) Acabamento: - Estrutura em aço com tratamento antiferrugem e anticorrosivo, por meio de fosfatização ou processo equivalente. - Pintura de acabamento em tinta eletrostática a pó, na cor branca, com cura em estufa, assegurando maior resistência a riscos, abrasão e umidade. Estabilização: - Sistema de travamento em "X" na parte traseira central da estrutura, com fixação por parafusos de aço ou sistema equivalente, garantindo rigidez e estabilidade da estante.	375	Unid	R\$ 854,00	R\$ 320.250,00
Valor Total do Registro de Preço				R\$ 558.390,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000021289-2

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acórdão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Márcio Zanatta
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA